



EDITAL 01/2016

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL e suas Subsidiárias: Copel Geração e Transmissão, Copel Distribuição, Copel Telecomunicações, Copel Participações e Copel Renováveis, comunicamos que a Diretoria deliberou, com vigência a partir desta data:

- 1. **AUTORIZAR** a realização de Concurso Público para preenchimento de postos de trabalho no âmbito do Estado do Paraná e demais localidades onde a Companhia mantenha instalações.
- 2. CONSTITUIR comissão organizadora de Concurso Público, com a finalidade de preparar o certame de acordo com o disposto na legislação e segundo normas da Companhia.
- 3. DESIGNAR, para compor a Comissão:
 - ANA LETÍCIA FELLER
- CÁSSIO VARGAS PINTO
- DANIELA MORÁS
- EDISON LUIZ SCHNEIDER
- FERNANDA CAGOL DE ALMEIDA
- WELZA WILLERS DE ALCÂNTARA

- DGE/SRH (coordenadora)
- DIS/SGD/DGPD
- DGE/SRH/CPGH
- GET/SGT/DRHG/VRHG
- DGE/SRH/CPGH
- CTE/SAT/DPTE/VAHR

CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 01/2016 04/01/2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

O Diretor de Gestão Empresarial da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargo de nível superior e cargo de nível técnico, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, e será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com apoio da Companhia Paranaense de Energia COPEL e compreenderá as seguintes etapas, nesta ordem:
 - a) prova de conhecimentos, conforme os Anexos deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, cuja elaboração e aplicação será exclusivamente de responsabilidade do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR;
 - b) realização de exames médicos admissionais, inclusive toxicológicos, de caráter eliminatório, para os dois cargos, sendo de responsabilidade da COPEL o encaminhamento para sua realização.
- 1.1.1 Para a admissão dos candidatos, será necessária ainda a comprovação de requisitos de escolaridade, além do registro em Conselho de Classe, quando exigível para o exercício da função/atividade, conforme o item 6 e o quadro constante no item 2 deste Edital.
- 1.1.2 A pontuação máxima a ser alcançada pelo candidato para o presente Concurso Público é de 100 (cem) pontos, conforme identificação de cada cargo no Anexo deste Edital.
- 1.1.3 As provas, para os dois cargos, serão realizadas nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel, no Estado do Paraná.
- O candidato aprovado será convocado, conforme sua classificação, por meio de telegrama com confirmação de recebimento, para comprovar os requisitos de escolaridade e de registro no Conselho de Classe, conforme item 6 deste Edital, de acordo com a necessidade da Companhia e critérios estabelecidos neste Edital, ou justificar a ausência por meio de atestado médico, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação enviado pela COPEL. Nesse caso, assim que estiver apto, deverá comunicar a COPEL, para ser novamente convocado quando do surgimento de nova vaga.
- 1.3 O candidato poderá, por definição da COPEL, ser contratado pela Companhia Paranaense de Energia ou por suas Subsidiárias Integrais (Copel Geração e Transmissão, Copel Distribuição, Copel Telecomunicações, Copel Participações e Copel Renováveis).
- 1.4 De acordo com a Constituição Federal, artigo 37, é proibida a transposição entre carreiras no âmbito da administração pública. Assim sendo, o canditado admitido em uma carreira somente poderá ter acesso a outra carreira mediante aprovação em novo Concurso Público.

1.5 Do recurso quanto ao Edital





- 1.5.1 Serão aceitos questionamentos contra o Edital quanto a ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.5.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, nos dias **05 e 06/01/2016**, junto ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná UFPR, no seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias)

Rua dos Funcionários, 1540

CEP 80035-050 Juvevê Curitiba - PR

Especificar no envelope: Concurso Público COPEL - Recurso quanto ao Edital de abertura.

- 1.5.3 Caso seia remetido via SEDEX, deverá ser postado até as 17 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2016.
- 1.5.4 Na solicitação de recurso deverá constar um endereço eletrônico (e-mail) para o qual será encaminhada a resposta em caso de indeferimento. As respostas informando o indeferimento do recurso serão enviadas a partir do dia 08/01/2016.

2 DOS CARGOS CONCURSADOS

Código Cargo	Cargo/Função Salário de Admissão	Localidade da Vaga	N⁰ Vagas	Requisitos de Escolaridade	
1	Técnico Industrial de Eletrônica I Atuação: Técnico de Sistemas Telecom I R\$ 2.629,34	Cascavel e Região	1	Técnico em Eletrônica ou Técnico em Telecomunicações Registro no Conselho de Classe CNH: mínimo categoria B	
2	Contador Júnior R\$ 4.114,16	Estado do Paraná	1	Curso superior completo em Ciências Contábeis. Registro no Conselho de Classe.	

- 2.1 Os dados referentes ao objeto deste Concurso Público, quais sejam, as provas e os conteúdos programáticos, constam no Anexo I deste Edital.
- 2.2 Para todo o cargo, dependendo da atividade, a jornada diária de 8 horas está sujeita a horário diferenciado do padrão da Companhia, que é das 8 às 18 horas, podendo, inclusive, ser horário noturno e/ou turno fixo ou de revezamento. A jornada semanal poderá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, de acordo com a legislação vigente.
- 2.2.1 A COPEL poderá alterar a jornada, de acordo com as suas necessidades, levando em conta as obrigações contidas no contrato de concessão, na legislação do setor elétrico ou alterações na demanda de serviços.
- 2.3 Surgindo vagas para cargos e localidades em que haja candidatos classificados em concursos anteriores ainda vigentes, estes terão prioridade na contratação.
- 2.4 Considerando que o desenvolvimento de determinadas atividades requer a condução de veículos da COPEL (motocicletas, automóveis, caminhonetes e caminhões), os candidatos admitidos deverão possuir habilitação legal para dirigir tais veículos, sem quaisquer vantagens adicionais decorrentes desse fato.

3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, desde que a atividade do cargo não exija capacidade plena a ser atestada pela Companhia, nos termos do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.3 A reserva de vagas será na proporção de 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) contratações de todos os cargos, devendo o candidato, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, em conformidade com o que estabelece a legislação, assinalando, no requerimento de inscrição, o campo localizado em quadro exclusivo para uso de Pessoas com Deficiência. (Percentual fixado em decorrência da Ação Civil Pública n.º 0000667-82.2014.5.09.0013, que tramita na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR)
- O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex durante o período de inscrição, para o sequinte endereco:

Núcleo de Concursos da UFPR - Campus I (Agrárias),

Rua dos Funcionários, 1540 CEP 80035-050, Juvevê - Curitiba/PR,

citando no envelope: Assunto: Concurso Público Copel Edital nº 01/2016 - Atestado Médico.

3.4.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da





Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o atestado.

- O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 5 deste Edital.
- 3.5.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 3.4 deste Edital
- 3.6 A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 3.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 3.8 O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 3.9 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, quando de sua convocação, laudo médico indicando o grau e o tipo da deficiência, bem como o CID (Classificação Internacional de Doenças 10ª revisão), sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.
- 3.10 Na convocação para oferecimento da vaga, o candidato e a documentação comprobatória da deficiência serão avaliados pelo serviço de saúde ocupacional da COPEL, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como o seu enquadramento legal. Não havendo comprovação da deficiência, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
- 3.11 Durante o exame médico admissional, será avaliada a aptidão do candidato, para as atribuições/atividades do cargo para o qual foi classificado, por Comissão Multidisciplinar formada nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99 (Médico do Trabalho e Profissionais da Área de Atuação). Caso seja identificada incompatibilidade entre as condições do candidato e a atividade a ser realizada, este será eliminado do concurso.
- 3.12 No período experimental, o empregado será avaliado pelo gerente com apoio de Comissão Multidisciplinar, que irá considerar a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, bem como a possibilidade de uso, pelo empregado, de equipamentos ou outros meios de que habitualmente necessite. A pessoa com deficiência terá seu desempenho avaliado da mesma forma que os demais empregados, conforme item 6.6 deste Edital.
- 3.13 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá optar por inscrever-se na condição de pessoa com deficiência ou de afrodescendente, não podendo indicar as duas situações.

4 DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 4.1 De acordo com disposto na Lei Estadual nº 14.274/03, fica assegurada a contratação de 1 (um) candidato afrodescendente para cada 10 (dez) contratações da listagem geral de todos os cargos concursados. O candidato que concorrer à vaga nessa condição deverá informar essa opção em seu formulário de inscrição.
- 4.2 Os candidatos inscritos como afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 4.3 Para efeito deste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de raça/etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.
- 4.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, o infrator será responsabilizado conforme previsto em lei, sujeitando-se também:
 - I se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos decorrentes;
 - II se já admitido na COPEL para o cargo a que concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.

DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1 O candidato com deficiência, ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da Prova, deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos da UFPR um formulário e um atestado médico, ambos gerados no momento da inscrição.
- 5.1.2 O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, **durante o período de inscrição**, para o endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR

Campus I (Agrárias)

Rua dos Funcionários nº 1540, Bairro Juvevê

80035.050 - Curitiba - PR

- O envelope deve estar referenciado pelo seguinte assunto: Assunto: Concurso Público COPEL Edital -01/2016 Atestado Médico.
- 5.1.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença





- (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 5.1.3.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias de expedição. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o laudo.
- 5.1.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

5.2 Das lactantes/amamentação

- 5.2.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo a uma cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, durante o período de inscrição, para o endereço mencionado no item 5.1.2 deste Edital.
- 5.2.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança.
- 5.2.3 A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.
- 5.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 Outras situações de atendimento diferenciado nas provas

- 5.3.1 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao Núcleo de Concurso/UFPR (endereço constante no item 5.1.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.
- 5.3.2 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o item 5.1.2 deste Edital, sob pena de eliminação do concurso.
- 5.3.3 A utilização de qualquer recurso vedado (como os citados na letra "b" do item 10.8) neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 5.3.4 O caso citado no item 5.3.1, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.
- 5.4 O **atendimento diferenciado** ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 5.5 Os candidatos que solicitarem atendimento diferenciado após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 6.1 A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1° do Art. 12, e Decreto nº 70.436/72). Ao estrangeiro naturalizado é exigida a revalidação e a possibilidade do exercício de sua profissão no país;
 - b) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da admissão. Os candidatos do sexo masculino deverão comprovar estar em dia com o serviço militar;
 - c) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
 - d) atender especificamente aos requisitos de escolaridade constantes no quadro do item 2 deste Edital. Não será aceito comprovante de escolaridade que não atenda no mínimo aquela definida no item 2 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE);
 - e) apresentar Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado e Título Eleitoral;
 - f) apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Registro nos Conselhos de Classe para os cargos que assim o exigirem. Não será aceita a apresentação de protocolos;
 - g) entregar Declaração de Bens e Valores à COPEL ou autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda, conforme estabelece a Lei 8.429/92 e o Decreto Estadual 2141/2008.
- Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade e de registro no Conselho da Classe estabelecidos no quadro do item 2 do presente Edital e dos demais requisitos constantes no item 6.1 deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento do telegrama de convocação da COPEL, sob pena de desclassificação.
- 6.2.1 Para o ato convocatório, o candidato receberá telegrama com confirmação de recebimento. Caberá ao candidato a atualização de seus dados junto à Companhia, por meio do e-mail rh@copel.com. O candidato também pode optar pela





- atualização de cadastro por meio de envio de documento assinado, endereçado à Superintendência de Recursos Humanos no seguinte endereço: Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba PR.
- 6.2.2 Caso o candidato, ou terceiro designado pelo mesmo, não seja encontrado para receber o telegrama, o candidato será eliminado do Concurso Público, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.
- O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 e confirmar a aceitação da vaga oferecida.
- O exame de saúde, de caráter eliminatório, compreenderá avaliação médica (dados vitais e antropométricos, anamnese e exame físico) e exames complementares, inclusive toxicológico.
- 6.4.1 As avaliações constantes do Exame de Saúde serão realizadas em locais indicados pela Companhia e deverão ter seus resultados entregues no prazo de cinco dias úteis após a anamnese clínica.
- 6.4.2 Durante a avaliação médica, serão realizados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais: sumário de urina, hemograma, gama GT, glicemia, audiometria, EEG, raios-x coluna lombar, teste ergométrico, ortopedista, oftalmológico e exames toxicológicos, bem como outros exames complementares necessários para o exercício das atividades inerentes aos cargos.
- 6.4.3 Farão parte dos exames os toxicológicos, cujo resultado deverá apresentar negatividade: anfetaminas, opiáceos, canabinoides, benzodiazepínicos e cocaína. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo e interesse da Companhia.
- 6.4.3.1 Em caso de positividade de substância no exame toxicológico por medicação usada em tratamento médico, será exigida declaração do médico que a prescreveu informando nome da medicação, dosagem, tempo de uso, motivo do uso (incluindo código da classificação internacional de doenças CID 10ª revisão) e restrições pela medicação ou doença.
- 6.4.3.2 O médico do trabalho da Companhia Paranaense de Energia COPEL verificará se tal condição (tratamento) constitui restrições conforme item 6.4.
- 6.4.4 O não comparecimento à consulta médica inicial ou a retornos agendados, bem como a não realização ou entrega dos exames solicitados dentro do prazo estipulado, implicará a eliminação do candidato.
- 6.4.5 O candidato que na avaliação do médico do trabalho da COPEL for considerado inapto para a função para a qual se inscreveu será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.6 Na hipótese de o empregado se afastar por motivo de acidente, doença ou licença maternidade durante o período experimental (90 dias), este será suspenso e terá sua continuidade após o retorno do empregado.
- 6.5 A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se também o empregado às normas internas e acordos coletivos de trabalho da COPEL.
- A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias. Terminado o contrato de experiência, sendo satisfatório o desempenho do empregado, o contrato converter-se-á em prazo indeterminado. Em caso contrário, o empregado será desligado.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO, QUANDO SE TRATAR DE CANDIDATO EMPREGADO OU EX-EMPREGADO DA COPEL

- 7.1 Não serão admitidos ex-empregados da COPEL que tenham sido desligados por justa causa.
- 7.2 O empregado da COPEL aprovado e convocado nos termos deste Concurso Público deverá rescindir integralmente o Contrato de Trabalho vigente, para assinar novo contrato e assumir a vaga do cargo concursado.

8 DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas para o Concurso Público, as quais estão estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.
- A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- A inscrição deve ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <u>www.nc.ufpr.br</u>, no período de **11/01 até às 16h00min de 12/02/2016** (horário oficial de Brasília DF).
- Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve conferir as informações, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas até o dia 12/02/2016. Após a efetivação da inscrição não será possível a alteração de nenhuma informação. O comprovante deverá ser conservado, para eventual comprovação do pagamento.
- 8.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.7 A taxa de inscrição no Concurso para o cargo com requisitos de formação de nível técnico é de R\$ 70,00 (setenta reais) e para o cargo com requisito de nível superior é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 8.8 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas um cargo e a cidade de realização das provas, dentre as seguintes: Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel.
- 8.8.1 Não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo para o qual o candidato se inscreveu, bem como não será aceita alteração de cidade de realização das provas.
- 8.9 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 8.10 A taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.





- 8.11 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da respectiva taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 8.12 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

8.13 Da isenção da taxa de inscrição

- 8.13.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 8.13.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.
- 8.13.3 O pedido de isenção deverá ser solicitado do dia **11/01 a 18/01/2016**, através de formulário específico, que estará disponibilizado no *site* <u>www.nc.ufpr.br</u>.
- 8.13.4 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no tem 8.13.3.
- 8.13.5 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.
- 8.13.6 Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico em um prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
- 8.13.7 O resultado sobre a análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no site www.nc.ufpr.br no dia 22/01/2016.
- 8.13.7.1 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo sistema interativo no site www.nc.ufpr.br.
- 8.13.8 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **12/02/2016**. O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Concurso.
- 8.13.9 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

8.14 Homologação da inscrição

- 8.14.1 A partir do segundo dia útil da inscrição até o dia **15/02/2016**, o candidato deverá verificar, no *site* <u>www.nc.ufpr.br</u>, no *link* específico do presente Concurso Público, a situação de homologação de sua inscrição.
- 8.14.2 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato NC), até as 17 horas e 30 minutos de **15/02/2016**.
- 8.14.3 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e não a resolver até 15/02/2016 terá sua inscrição automaticamente indeferida.
- 8.14.4 No dia 18/02/2016 será divulgada uma lista com as inscrições homologadas no site www.nc.ufpr.br.

8.15 Do comprovante de ensalamento

- 8.15.1 A partir do dia **09/03/2016**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.nc.ufpr.br</u>, no *link* específico do presente Concurso Público, para imprimir o comprovante de ensalamento, que será exigido para acesso aos locais de prova
- 8.15.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados local, horário e endereço da realização da prova.
- 8.15.3 O comprovante de ensalamento também deverá ser utilizado para anotações das respostas assinaladas no cartão-resposta, para posterior conferência pelo candidato.

9 DAS PROVAS

- 9.1 As Provas de Conhecimentos serão compostas apenas por questões objetivas para o cargo de nível técnico e, por questões objetivas e uma discursiva para o cargo de nível superior, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 9.2 A distribuição das questões quanto ao conteúdo e valores e a relação do conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 9.3 Para o cargo de **Contador Junior**, na questão discursiva, serão considerados os seguintes itens:
 - 1. Fidelidade à proposta e compreensão dos textos usados no enunciado:
 - adequação da resposta ao que foi solicitado no comando da guestão;
 - compreensão dos textos e imagens que compõem o enunciado;
 - seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade;
 - adequação às características do gênero/tipo textual.

2. Organização do texto:

- progressão temática;
- coerência e encadeamento das ideias:
- estruturação do(s) parágrafo(s);





- uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais;
- consistência da argumentação (quando for o caso), com apresentação clara da tese e dos argumentos, além do uso de estratégias argumentativas pertinentes;
- adequação das citações e referências.
- 3. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa:
 - adequação do vocabulário;
 - domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita;
 - pontuação:
 - flexão nominal e verbal:
 - concordância nominal e verbal;
 - regência nominal e verbal;
 - colocação de pronomes;
 - respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

10 DAS NORMAS DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 As provas serão realizadas no dia **13/03/2016**, com início **às 9h00min** e duração de quatro horas, nos municípios de Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá e Cascavel, no Estado do Paraná.
- 10.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 10.2.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 10.3 O endereço do local de prova do canditado constará no respectivo comprovante de ensalamento.
- 10.3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará eliminação do Concurso Público.
- 10.5 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.
- Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original de documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.
- 10.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, ou ainda o passaporte ou o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para os estrangeiros.
- 10.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 10.6.3 Os documentos para ingresso na sala de provas referidos no item 10.6.1 devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.
- Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência, expedido dentro do prazo máximo de 30 dias, comprovando o sinistro e compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 10.8 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
 - a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo:
 - e) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta:
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro.
- 10.8.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados em 10.8 "a", ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (p.ex. alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 10.8.2 O candidato que desrespeitar qualquer das restrições estabelecidas no item 10.8 e 10.8.1 será eliminado do Concurso.





- 10.9 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 10.10 Na prova de conhecimentos haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificados e numerados adequadamente.
- 10.11 A prova de conhecimentos será constituída de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 10.12 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 10.13 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 10.14 No caso da questão discursiva e/ou redação, o candidato deverá respondê-la de forma manuscrita com CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, valendo-se apenas do númeo de linhas previsto para a resposta no caderno de provas.
- 10.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 10.15.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 10.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado e assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso.
- 10.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.
- 10.18 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.
- 10.19 A correção da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 10.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso:
 - a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho:
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público:
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 10.21 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 10.22 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 10.23 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 10.24 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas no Concurso Público, inclusive no que concerne à correta marcação do cartão-resposta.

11 DOS RECURSOS DAS PROVAS

11.1 Do gabarito provisório

- 11.1.1 No dia **13/03/2016**, após a realização da prova, será divulgado o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no seguinte endereço da Internet: www.nc.ufpr.br.
- 11.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 11.1.3 a 11.1.6.
- 11.1.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico no período das 8h30min do dia 14/03/2016 até as 17h30min do dia 15/03/2016, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 11.1.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 11.1.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.





- 11.1.6 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no site www.nc.ufpr.br no dia 28/03/2016. A resposta ao recurso ficará disponível no site do NC até o dia 28/04/2016.
- 11.1.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.
- 11.1.8 Caso alguma questão seja anulada seu valor será distribuído dentre as questões válidas.
- 11.1.8.1 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 3 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.
- 11.1.9 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 11.1.10 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.1.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.1.12 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será feita revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.
- 11.1.13 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br no dia 28/03/2016.

11.2 Do processamento da leitura óptica do cartão resposta

- 11.2.1 No dia 21/03/2016 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR.
- 11.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o cartão-resposta durante o período compreendido entre as **08h30min do dia 22/03/2016 até as 17h30min do dia 23/03/2016**, no *site* do NC/UFPR.
- 11.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no *site* do NC/UFPR, devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido *site*.
- 11.2.4 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.2.5 As respostas aos questionamentos do cartão resposta estarão disponíveis a partir do dia 28/03/2016, no site do NC/UFPR.

11.3 Da questão discursiva (para o cargo de Contador Junior)

- 11.3.1 No dia **30/03/2016** será publicada, no site oficial no NC/UFPR, a nota da questão discursiva e o desempenho individual do candidato na prova objetiva.
- 11.3.2 Será aceito questionamento da pontuação na questão das 08h30min do dia 31/03/2016 às 17h30min do dia 01/04/2016.
- 11.3.3 O candidato deverá acessar o site oficial no NC/UFPR para apresentar recurso.
- 11.3.4 Serão concedidas vistas da questão discursiva àquele que teve a prova avaliada.
- 11.3.5 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.
- 11.3.6 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, colocada à disposição no dia **07/04/2016**, no *site* do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível até o dia **07/05/2016**.
- 11.3.7 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 11.3.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO NAS PROVAS

- 12.1 A pontuação das provas encontra-se especificada no Anexo I deste Edital.
- 12.2 Para o cargo de **nível técnico**:
- 12.2.1 Serão desclassificados no concurso os candidatos que obtiverem menos de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos às questões objetivas de conhecimento específico previstas para o cargo a que se inscreveu.
- 12.2.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em um dos conteúdos previstos para o cargo a que se inscreveu.
- 12.3 Para o cargo de **nível superior**
- 12.3.1 Serão desclassificados no concurso os candidatos que obtiverem menos de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos às questões objetivas de conhecimento específico previstas para o cargo a que se inscreveu.
- 12.3.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em um dos conteúdos das questões objetivas previstos para o cargo a que se inscreveu.





- 12.3.3 Terão sua questão discursiva e/ou redação corrigida os primeiros **80** candidatos melhor classificados nas questões objetivas e os que empatarem com o 80°, de acordo com o especificado nos itens 12.3.1 e 12.3.2 deste Edital.
- 12.3.3.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero na questão discursiva.

12.4 Da nota final e dos critérios de desempate (para todos os cargos)

- 12.4.1 A nota final do candidato será representada pela soma dos pontos obtidos na prova de conhecimentos prevista para o cargo.
- 12.4.2 Os critérios de desempate estão previstos em lei e na seguinte ordem:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), desde que a natureza do cargo assim permita:
 - b) a maior pontuação obtida nas questões objetivas de conhecimento específico;
 - c) a maior pontuação obtida nas questões objetivas de português;
 - d) maior pontuação na questão discursiva ou de redação, quando houver;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano), exceto nos casos previstos na alínea "a" deste item.

13 DOS RESULTADOS

- 13.1 O resultado oficial da classificação final dos candidatos será divulgado nos *sites* <u>www.nc.ufpr.br</u> e <u>www.copel.com</u>, até **07/04/2016.**
- 13.2 O resultado final será homologado e divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 13.3 A publicação da listagem dos aprovados será divulgada nos sites www.nc.ufpr.br e www.copel.com. Haverá três listas: uma geral, uma com os candidatos aprovados como deficientes e outra com os candidatos aprovados como afrodescendentes, todas com a respectiva classificação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência da COPEL.
- 14.2 A aprovação do candidato não implicará a sua admissão, dependendo esta da existência de vaga para o cargo específico deste Concurso, conveniência e oportunidade administrativa da COPEL.
- 14.3 Caso surja vaga para município/região específicos, conforme o quadro constante no item 2 deste Edital, e o candidato convocado para ocupá-la não se interessar, será considerado desistente e eliminado do Concurso. As cidades que compõem cada região estão disponíveis no Anexo II deste Edital.
- 14.4 O candidato admitido deverá ter disponibilidade para a realização de serviços inadiáveis fora da jornada normal de trabalho e viagens a serviço, quando necessário.
- 14.5 Caso surja vaga em município/região/estado para o qual não tenha sido realizado concurso, ou para que não existam mais candidatos classificados, tal vaga poderá ser oferecida a candidato classificado em outro município/região/estado. Se o candidato não aceitar, manterá sua classificação e aguardará vaga em município/região para que se inscreveu.
- 14.6 O candidato admitido estará sujeito a transferência para qualquer localidade em que a COPEL mantenha instalações e haja necessidade. A transferência não enseja quaisquer vantagens salariais.
- 14.7 Não será examinado pedido de transferência para local diverso da unidade de admissão antes de decorridos 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, ressalvados os casos de interesse e conveniência da Companhia, para atender necessidades de servico.
- O candidato aprovado comprometer-se-á a manter atualizado o seu endereço na área de recursos humanos da Companhia Paranaense de Energia COPEL. A não atualização poderá acarretar prejuízos ao candidato, não havendo responsabilidade para a COPEL. A atualização cadastral deve ser enviada para o e-mail rh@copel.com ou por documento escrito e assinado pelo candidato. O candidato que optar pelo envio de documento assinado, deve endereçá-lo à Superintendência de Recursos Humanos, na Rua Coronel Dulcídio, 800, Batel, CEP 80420-170, Curitiba PR.
- O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
- As publicações oficiais de responsabilidade da COPEL relativas ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná e, a seu critério e conveniência, em jornais de grande circulação.
- As informações a respeito de datas, cidades e horário de aplicação das provas estarão disponíveis exclusivamente nos sites www.nc.ufpr.br e www.copel.com.
- 14.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público são de responsabilidade do candidato, exceto os exames médicos complementares, os quais ocorrerão a expensas da COPEL.





- 14.13 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 14.14 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da prova.
- 14.15 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público.
- 14.16 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o Núcleo de Concursos até três meses após a data da prova do Concurso Público. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à Agência de Correios.
- 14.17 Não será permitido ao empregado a execução de atividades particulares durante o expediente de trabalho.
- 14.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao Edital.
- 14.19 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do PR NC/UFPR, ouvida a Superintendência de Recursos Humanos da Companhia Paranaense de Energia COPEL.

Companhia Paranaense de Energia – COPEL Curitiba, 04/01/2016.

> Gilberto Mendes Fernandes Diretor de Gestão Empresarial





ANEXO I Conteúdo programático, provas, atribuições do cargo

• **PORTUGUÊS:** Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia e acentuação, emprego de pronomes.

Nº Cargo	Cargo	Provas	Conteúdo Programático	Atribuições do Cargo
1	Contador Júnior	Prova de Conhecimentos composta por: Questões objetivas: - 15 (quinze) questões de português , no total de 30 (trinta) pontos; - 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico, no total de 50 (cinquenta) pontos. Questão discursiva: Português: Redação (mínimo 15, máximo 20 linhas), no total de 20 (vinte) pontos.	Conhecimento específico: Contabilidade geral: princípios fundamentais da contabilidade, procedimentos contábeis básicos de escrituração, diário, razão, livros auxiliares, planos de contas, observadas as regulamentações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e ANEEL Operações financeiras, disponibilidades, derivativos (noções básicas). Reservas e provisões. Amortização e depreciação. Estrutura e análise do balanço. Principais indicadores. Apuração do resultado. Classificação de contas. Controle do ativo imobilizado. Elaboração de demonstrações financeiras societárias em observância as, instruções da Comissão de Valores Mobiliários, lei 6.404/76, Lei 11.638/2007, Lei 11.941/09, normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e elaboração das Demonstrações Financeiras Regulatórias em observância ao Manual de contabilidade do serviço público de energia elétrica (site da ANEEL/fiscalização/econômico-financeira). Consolidação de balanços. Partes relacionadas, Segregação de custos e apuração. Tributos diretos e indiretos. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro. Imposto de renda retido na fonte – IRRF. Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS. Programa de integração social – PIS. Regime Tributário de Transição – RTT. Contribuição para o financiamento da seguridade social – COFINS. Conhecimento de Contabilidade Internacional, normas internacionais de contabilidade. IAS e normas emitidas pelo CPC aprovadas pela comissão de valores mobiliários – CVM. Lei Sarbanes-Oxley. Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 ICPC01 – Concessões, OCPC05 e demais CPC'S. Contabilidade Regulatória. Matemática Financeira. Análise de Investimentos. Estatística Básica. Excel.	Interpretar e aplicar a legislação tributária, societária, regulatória e o plano de contas. Orientar nas operações da companhia. Elaborar demonstrações contábeis. Elaborar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas. Realizar a conciliação de contas. Classificar e avaliar despesas. Efetuar lançamentos contábeis. Elaborar, conferir e analisar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas. Preparar a declaração do imposto de renda da Companhia. Atender auditagem e fiscalizações. Elaborar as obrigações acessórias SPED, DIPJ, DACON, DCTF, GIA. Desenvolver estudos de natureza econômico-financeira e de custos. Projetar fluxo de caixa de curto, médio e longo prazo. Elaborar estudos de viabilidade econômico-financeira. Analisar, executar e orientar as atividades relativas ao processo orçamentário.





Nº Carg	Cargo	Provas	Conteúdo Programático	Atribuições do Cargo
2	Técnico Industrial de Eletrônica I Atuação: Técnico de Sistemas Telecom I	Prova de Conhecimentos composta por: Questões objetivas: - 15 (quinze) questões de português, no valor total de 30 (trinta) pontos; - 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico, no valor total de 70 (setenta) pontos.	Conhecimento específico: Representação de sinais e sistemas no domínio do tempo. Representação de sinais e sistemas no domínio da frequência. Modulação em amplitude. Modulação em frequência. Modulação por pulsos. Equações de propagação, SHF, VHF, UHF, equações de Maxwell, análise de meio propagativo. Antenas. Osciladores. Amplificadores e circuladores. Aterramento. Para-raios. Sistemas ATM, GSM. Conceitos de fibras ópticas e suas Aplicações. Tipos de fibras ópticas. Fontes ópticas e suas características. Conectorização óptica. Cabos ópticos — aplicação LAN e WAN. Cabos para redes de uso externo e interno. Componentes de redes ópticas. Soluções para ambientes de alta densidade. Solução FTTx. Instalações de redes ópticas. Segurança do Trabalho. Instalação subterrânea e aérea. Caixas de emenda. Montagem do DIO. Projeto de sistemas ópticos. Arquiteturas de sistemas ópticos de comunicação. Projeto de comunicação óptica monomodo. Medições de links ópticos — Power Meter e OTDR.	Executar a instalação, manutenção preventiva e corretiva em redes internas e externas; Instalar sistemas de energia e VHF fixos e móveis; Executar manutenção corretiva de transformadores e bobinas; Executar, sob supervisão, manutenção preventiva e corretiva em instrumentos de ensaios e medidas e em módulos; Participar na instalação de equipamentos dos sistemas eletrônicos (SHF, UHF, Telesupervisão, Teleproteção, etc.); Elaborar processos técnico-administrativos para aprovação de projetos de telecomunicação. Executar e fiscalizar a manutenção da rede óptica, infraestrutura e dos equipamentos de telecomunicações. Elaborar e padronizar procedimentos de manutenção dos sistemas de telecomunicações. Executar as readequações da rede óptica. Monitorar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos cabos OPGW. Propor melhorias para contratos e editais para contratação de serviços e equipamentos, contribuindo para as especificações técnicas. Fomentar melhorias contínuas no processo de Manter redes e serviços de Telecomunicações.





ANEXO II CIDADES QUE COMPÕEM CADA REGIÃO

Cascavel e Região	Curitiba e Região	Londrina e Região	Maringá e Região	Ponta Grossa e Região
Ampére	Adrianópolis	Abatiá	Altamira do Paraná	Antônio Olinto
Anahy	Agudos do Sul	Alvorada do Sul	Alto Paraíso	Arapoti
Assis Chateaubriand	Almirante Tamandaré	Andirá	Alto Paraná	Bituruna
Barracão	Antonina	Ângulo	Alto Piquiri	Boa Ventura de São Roque
Bela Vista da Caroba	Araucária	Apucarana	Altônia	Campina do Simão
Boa Esperança do Iguaçu	Balsa Nova	Arapongas	Amaporã	Carambeí
Boa Vista da Aparecida	Bocaiúva do Sul	Arapuã	Araruna	Castro
Bom Jesus do Sul	Campina Grande do Sul	Ariranha do Ivaí	Atalaia	Cruz Machado
Bom Sucesso do Sul	Campo do Tenente	Assaí	Barbosa Ferraz	Curiúva
Braganey	Campo Largo	Astorga	Boa Esperança	Entre Rios
Cafelândia	Campo Magro	Bandeirantes	Brasilândia do Sul	Fernandes Pinheiro
Campo Bonito	Cerro Azul	Barra do Jacaré	Cafezal do Sul	Figueira
Candói	Colombo	Bela Vista do Paraíso	Campina da Lagoa	General Carneiro
Cantagalo	Contenda	Bom Sucesso	Campo Mourão	Guamiranga
Capanema	Curitiba	Borrazópolis	Cianorte	Guarapuava
Capitão Leônidas Marques	Doutor Ulysses	Cafeara	Cidade Gaúcha	Imbaú
Cascavel	Fazenda Rio Grande	Califórnia	Colorado	Imbituva
Catanduvas	Guaraqueçaba	Cambará	Corumbataí do Sul	Inácio Martins
Céu Azul	Guaratuba	Cambé	Cruzeiro do Oeste	Ipiranga
Chopinzinho	Itaperuçu	Cambira	Cruzeiro do Sul	Irati
Clevelândia	Lapa	Cândido de Abreu	Diamante do Norte	Ivaí
Corbélia	Mandirituba	Carlópolis	Douradina	Jaguariaíva
Coronel Domingos Soares	Matinhos	Centenário do Sul	Doutor Camargo	Laranjal
Coronel Vivida	Morretes	Congonhinhas	Engenheiro Beltrão	Mallet
Cruzeiro do Iguaçu	Paranaguá	Conselheiro Mairinck	Esperança Nova	Ortigueira
Diamante d'Oeste	Piên	Cornélio Procópio	Farol	Palmeira
Diamante do Sul	Pinhais	Cruzmaltina	Fênix	Palmital
Dois Vizinhos	Piraquara	Faxinal	Floraí	Paula Freitas
Enéas Marques	Pontal do Paraná	Florestópolis	Floresta	Paulo Frontin
Entre Rios do Oeste	Quatro Barras	Flórida	Francisco Alves	Pinhão
Espigão Alto do Iguaçu	Quitandinha	Godoy Moreira	Goioerê	Piraí do Sul
Flor da Serra do Sul	Rio Branco do Sul	Grandes Rios	Guairaçá	Pitanga
Formosa do Oeste	Rio Negro	Guapirama	Guaporema	Ponta Grossa
Foz do Iguaçu	São José dos Pinhais	Guaraci	Icaraíma	Porto Amazonas
Foz do Jordão	Tijucas do Sul	lbaiti	Inajá	Porto Vitória
Francisco Beltrão	Tunas do Paraná	lbiporã	Indianópolis	Prudentópolis
Goioxim		Iguaraçu	lporã	Rebouças





Guaira Chergia	GOVERNO DO ESTADO	Itambaracá	Iretama	Reserva
Guaraniaçu		Ivaiporã	Itaguajé	Rio Azul
·			Itambé	Santa Maria do Oeste
Honório Serpa		Jaboti		
Ibema		Jacarezinho	Itaúna do sul	São João do Triunfo
Iguatu		Jaguapitã	lvaté	São Mateus do Sul
Iracema do Oeste		Jandaia do Sul	lvatuba	Sapopema
Itaipulândia		Japira	Janiópolis	Sengés
Itapejara d`Oeste		Jardim Alegre	Japurá	Teixeira Soares
Jesuítas		Jataizinho	Jardim Olinda	Telêmaco Borba
Laranjeiras do Sul		Joaquim Távora	Juranda	Tibagi
Lindoeste		Jundiaí do Sul	Jussara	Turvo
Manfrinópolis		Kaloré	Loanda	União da Vitória
Mangueirinha		Leópolis	Luiziana	Ventania
Marechal Cândido Rondon		Lidianópolis	Mamborê	
Mariópolis		Lobato	Mandaguaçu	
Maripá		Londrina	Mandaguari	
Marmeleiro		Lunardelli	Maria Helena	
Marquinho		Lupionópolis	Marialva	
Matelândia		Manoel Ribas	Marilena	
Medianeira		Marilândia do Sul	Mariluz	
Mercedes		Marumbi	Maringá	
Missal		Mauá da Serra	Mato Rico	
Nova Aurora		Miraselva	Mirador	
Nova Esperança do Sudoeste		Munhoz de Melo	Moreira Sales	
Nova Laranjeiras		Nossa Senhora das Graças	Nova Aliança do Ivaí	
Nova Prata do Iguaçu		Nova América da Colina	Nova Cantu	
Nova Santa Rosa		Nova Fátima	Nova Esperança	
Ouro Verde do Oeste		Nova Santa Bárbara	Nova Londrina	
Palmas		Novo Itacolomi	Nova Olímpia	
Palotina		Pinhalão	Nova Tebas	
Pato Bragado		Pitangueiras	Ourizona	
Pato Branco		Porecatu	Paiçandu	
Pérola d'Oeste		Prado Ferreira	Paraíso do Norte	
Pinhal de São Bento		Primeiro de Maio	Paranacity	
Planalto		Quatiguá	Paranapoema	
Porto Barreiro		Rancho Alegre	Paranavaí	
Pranchita		Ribeirão do Pinhal	Peabiru	
Quatro Pontes		Riberião Claro	Perobal	
Quedas do Iguaçu		Rio Bom	Pérola	
Ramilândia		Rio Branco do Ivaí	Planaltina do Paraná	
Realeza		Rolândia	Porto Rico	
Renascença		Rosário do Ivaí	Presidente Castelo Branco	
Reserva do Iguaçu		Sabáudia	Quarto Centenário	
Rio Bonito do Iguaçu		Salto do Itararé	Querência do Norte	





Salgado Filho	Santa Amélia	Quinta do Sol	
Salto do Lontra	Santa Cecília do Pavão	Rancho Alegre d'Oeste	
Santa Helena	Santa Fé	Roncador	
Santa Izabel do Oeste	Santa Mariana	Rondon	
Santa Lúcia	Santana do Itararé	Santa Cruz de Monte Castelo	
Santa Tereza do Oeste	Santo Antônio da Platina	Santa Inês	
Santa Terezinha de Itaipu	Santo Antônio do Paraíso	Santa Isabel do Ivaí	
Santo Antônio do Sudoeste	Santo Inácio	Santa Mônica	
São João	São Jerônimo da Serra	Santo Antônio do Caiuá	
São Jorge d'Oeste	São João do Ivaí	São Carlos do Ivaí	
São José das Palmeiras	São José da Boa Vista	São João do Caiuá	
São Miguel do Iguaçu	São Pedro do Ivaí	São Jorge do Ivaí	
São Pedro do Iguaçu	São Sebastião da Amoreira	São Jorge do Patrocínio	
Saudade do Iguaçu	Sertaneja	São Manoel do Paraná	
Serranópolis do Iguaçu	Sertanópolis	São Pedro do Paraná	
Sulina	Siqueira Campos	São Tomé	
Terra Roxa	Tamarana	Sarandi	
Toledo	Tomazina	Tamboara	
Três Barras do Paraná	Uraí	Tapejara	
Tupãssi	Wenceslau Braz	Tapira	
Vera Cruz do Oeste		Terra Boa	
Verê		Terra Rica	
Virmond		Tuneiras do Oeste	
Vitorino		Ubiratã	
		Umuarama	
		Uniflor	
		Xambrê	